

CENTRAL EÓLICA CAITITU S.A.

1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2016

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2017.

Prezados Senhores Debenturistas,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da CENTRAL EÓLICA CAITITU S.A. (“Emissão”), apresentamos a V.Sas o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da CVM nº 28, 23 de Novembro de 1983 e na Escritura de Emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora e controles internos da Pentágono.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da Emissora, na sede da Pentágono, na CVM, na CETIP e na sede do Coordenador Líder da Emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em nosso website [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br).

Atenciosamente,

**PENTÁGONO S.A. DTVM.**

\*Informamos que o relatório possui data-base de 31.12.16 e, portanto, foi elaborado nos termos da Instrução CVM nº 28/1983, revogada em 21.03.2017 pela Instrução CVM nº 583/16.

## Características da Emissora

- Denominação Social: CENTRAL EÓLICA CAITITU S.A.
- CNPJ/MF: 14.570.861/0001-10
- Atividades: (i) a elaboração de estudos de viabilidade para construção de parque eólico no Estado da Bahia; (ii) a geração, transmissão e comercialização de energia eólica e demais fontes de energia renováveis; (iii) a exploração, implantação e execução de serviços de engenharia elétrica e civil; (iv) a participação em geral em outras sociedades, consórcios, concessões públicas e privadas para produção de energia eólica e demais fontes de energia renováveis; e (v) a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

## Características da Emissão

- Emissão: 1ª
  - Séries: Única
  - Data de Emissão: 20/08/2013
  - Data de Vencimento\*: 18/08/2016
- \*Redação em conformidade com o 6º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Banco Escriurador/Mandatário: Banco Bradesco S.A.
  - Código Cetip/ISIN: CAIT11/ BRECTTDBS005
  - Coordenador Líder: Banco Bradesco BBI S.A.
  - Destinação dos Recursos: os recursos captados por meio desta Emissão serão destinados para (i) a quitação integral da nota promissória comercial da 1ª Emissão da Companhia, emitida em 21/06/2013; e (ii) a construção e implementação do parque eólico da Companhia com capacidade instalada total de 22,2 MW no Estado da Bahia, comercializado no Leilão de Energia Reserva de 2011 (“Projeto”).

- Tipo de Emissão: Emissão Pública de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.

1. Eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou, ainda, inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Companhia: (Artigo 12, alínea a, inciso XVII da Instrução CVM 28/ 83)

A Pentágono declara que não possui conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou de qualquer inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora.

2. Alterações Estatutárias: (Artigo 12, alínea b, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

3. Comentários sobre as demonstrações financeiras da Companhia, indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa: (Artigo 12, alínea c, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- A Empresa

- ➔ Atividade Principal: 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica;
- ➔ Situação da Empresa: ativa;
- ➔ Natureza do Controle Acionário: privado;
- ➔ Critério de Elaboração do Balanço: até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

- Situação Financeira

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

- Estrutura de Capitais

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

4. **Posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado:** (Artigo 12, alínea d, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- VALOR UNITÁRIO NA EMISSÃO: R\$ 1.000,0000
- ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL: não aplicável
- REMUNERAÇÃO\*: (i) entre a Data de Emissão e 20/08/2014: 100% do DI + 1,55% a.a.; (ii) entre 20/08/2014 (exclusive) e 20/08/2015: 100% do DI + 1,20% a.a.; (iii) entre 20/08/2015 (exclusive) e 16/02/2016: 100% do DI + 1,75% a.a.; e (iv) a partir de 16/02/2016 (exclusive): 100% do DI + 2,05% a.a.

\*Redação em conformidade com o 6º Aditamento à Escritura de Emissão.

• PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE (2016):

Amortização Extraordinária:

30/03/2016 – R\$ 96,52310863

Juros:

30/03/2016 – R\$ 37,56925773

29/06/2016 – R\$ 21,30930519

Resgate Total Antecipado:

29/06/2016 – R\$ 48,08079942

• POSIÇÃO DO ATIVO:

Quantidade em circulação: 0

Quantidade em tesouraria: 0

Quantidade total emitida: 55.700

5. **Resgate, amortização, conversão, repactuação, pagamento dos juros das debêntures realizadas no período, bem como aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora:** (Artigo 12, alínea e, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- Resgate: conforme item 4 acima;
- Amortização: conforme item 4 acima;

- Conversão: não aplicável;
  - Repactuação: não aplicável;
  - Pagamento dos juros das debêntures realizados no período: conforme item 4 acima;
  - Aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: não houve.
6. Constituição e aplicações de fundo de amortização de debêntures, quando for o caso: (Artigo 12, alínea f, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a constituição de Fundo de Amortização para esta Emissão.

7. Acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora: (Artigo 12, alínea g, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

De acordo com as informações obtidas, os recursos adquiridos por meio da Emissão de Debêntures foram utilizados conforme previsto na Escritura de Emissão.

8. Relação dos bens e valores entregues à sua administração: (Artigo 12, alínea h, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não há bens e/ou valores entregues ao Agente Fiduciário para administração.

9. Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia na escritura de emissão: (Artigo 12, alínea i, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

De acordo com as informações obtidas, verificamos o cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão. Ademais, informamos que, para a elaboração do Relatório Anual deste exercício social, a Emissora não entregou as seguintes informações: as Demonstrações Financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31/12/2016, a declaração de cumprimento de obrigações, o organograma societário e os atos societários da Companhia, tendo em vista a quitação da emissão.

10. Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures: (Artigo 12, alínea j, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

As debêntures da presente emissão são da espécie com garantia real e adicional fidejussória.

As Debêntures contam com a(s) seguinte(s) garantia(s)\*: (i) fiança; (ii) alienação fiduciária de ações; (iii) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos; e (iv) cessão fiduciária de conta de recebimento, conforme previsto na Escritura de Emissão.

De acordo com as informações obtidas da Emissora, a(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão permaneceu(ram) perfeitamente suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).

\*A garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios foi liberada em novembro/2015, considerando os termos da cláusula 4.10.1.1 e 4.10.1.1.1 da Escritura de Emissão.

11. Existência de outras emissões, públicas ou privadas, feitas pela própria Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que tenha atuado como agente fiduciário no período: (Artigo 12, alínea k, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

(i) Denominação da companhia ofertante: **CENTRAL EÓLICA ANGICAL S.A.**

- Emissão: 1ª.
- Valor da emissão: R\$ 32.200.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 32.200;
- Espécie: com garantia real e adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures\*: 18/08/2016;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores\*: (i) fiança prestada pela BW Guirapá I S.A., Brazil Wind S.A. e Santander Participações S.A., observado o limite de 70% do Valor Garantido, no caso da Santander Participações S.A., e de 30% da Brazil Wind S.A.; (ii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Central Eólica Angical S.A. ("Angical"), de titularidade da BW Guirapá I S.A., incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da BW Guirapá I S.A., de titularidade do Banco Santander (Brasil) S.A. e da Brazil Wind, incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iv) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto da Angical; e (v) cessão fiduciária dos recursos existentes na conta de recebimento de titularidade da BW Guirapá I S.A., n. 33001-9, agência n. 2373-6, mantida junto ao Banco Bradesco S.A.;

\*Redação em conformidade com o 6º Aditamento à Escritura de Emissão.

\*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão, considerando ainda que em novembro de 2015 a garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios foi liberada, tendo em vista os termos da cláusula 4.10.1.1 e 4.10.1.1.1 da Escritura de Emissão.

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização Extraordinária:

29/02/2016 – R\$ 49,70995418

Juros:

29/02/2016 – R\$ 18,47654831

29/06/2016 – R\$ 41,45955906

Resgate Total Antecipado:

29/06/2016 – R\$ 93,54639791

(ii) Denominação da companhia ofertante: **CENTRAL EÓLICA COQUEIRINHO S.A.**

- Emissão: 1ª.
- Valor da emissão: R\$ 67.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 67.000;
- Espécie: com garantia real e adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures\*: 18/08/2016;

\*Redação em conformidade com o 6º Aditamento à Escritura de Emissão.

- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores\*: (i) fiança prestada pela BW Guirapá I S.A., Brazil Wind S.A. e Santander Participações S.A., observado o limite de 70% do Valor Garantido, no caso da Santander Participações S.A., e de 30% da Brazil Wind S.A.; (ii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Central Eólica Coqueirinho S.A. (“Coqueirinho”), de titularidade da BW Guirapá I S.A., incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da BW Guirapá I S.A., de titularidade do Banco Santander (Brasil) S.A. e da Brazil Wind, incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iv) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto da Coqueirinho; e (v) cessão fiduciária dos recursos existentes na conta de recebimento de titularidade da BW Guirapá I S.A., n. 33001-9, agência n. 2373-6, mantida junto ao Banco Bradesco S.A.;

\*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão, considerando ainda que em novembro de 2015 a garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios foi liberada, tendo em vista os termos da cláusula 4.10.1.1 e 4.10.1.1.1 da Escritura de Emissão.



- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização Extraordinária:

29/02/2016 – R\$ 142,71344576

Juros:

29/02/2016 – R\$ 53,04474564

29/06/2016 – R\$ 28,48326928

Resgate Total Antecipado:

29/06/2016 – R\$ 64,26762133

(iii) Denominação da companhia ofertante: **CENTRAL EÓLICA CORRUPIÃO S.A.**

- Emissão: 1ª.
- Valor da emissão: R\$ 64.200.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 64.200;
- Espécie: com garantia real e adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures\*: 18/08/2016;  
\*Redação em conformidade com o 6º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores\*: (i) fiança prestada pela BW Guirapá I S.A., Brazil Wind S.A. e Santander Participações S.A., observado o limite de 70% do Valor Garantido, no caso da Santander Participações S.A., e de 30% da Brazil Wind S.A.; (ii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Central Eólica Corrupião S.A. (“Corrupião”), de titularidade da BW Guirapá I S.A., incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da BW Guirapá I S.A., de titularidade do Banco Santander (Brasil) S.A. e da Brazil Wind, incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iv) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto da Corrupião; e (v) cessão fiduciária dos recursos existentes na conta de recebimento de titularidade da BW Guirapá I S.A., n. 33001-9, agência n. 2373-6, mantida junto ao Banco Bradesco S.A.;  
\*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão, considerando ainda que em novembro de 2015 a garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios foi liberada, tendo em vista os termos da cláusula 4.10.1.1 e 4.10.1.1.1 da Escritura de Emissão.
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização Extraordinária:

29/02/2016 – R\$ 72,30694585

Juros:

29/02/2016 – R\$ 26,87555843

29/06/2016 – R\$ 40,53872608

Resgate Total Antecipado:

29/06/2016 – R\$ 91,46869593

(iv) Denominação da companhia ofertante: **CENTRAL EÓLICA INHAMBU S.A.**

- Emissão: 1ª.
- Valor da emissão: R\$ 82.400.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 82.400;
- Espécie: com garantia real e adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures\*: 18/08/2016;  
\*Redação em conformidade com o 6º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores\*: (i) fiança prestada pela BW Guirapá I S.A., Brazil Wind S.A. e Santander Participações S.A., observado o limite de 70% do Valor Garantido, no caso da Santander Participações S.A., e de 30% da Brazil Wind S.A.; (ii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Central Eólica Inhambu S.A. (“Inhambu”), de titularidade da BW Guirapá I S.A., incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da BW Guirapá I S.A., de titularidade do Banco Santander (Brasil) S.A. e da Brazil Wind, incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iv) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto da Inhambu; e (v) cessão fiduciária dos recursos existentes na conta de recebimento de titularidade da BW Guirapá I S.A., n. 33001-9, agência n. 2373-6, mantida junto ao Banco Bradesco S.A.;  
\*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão, considerando ainda que em novembro de 2015 a garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios foi liberada, tendo em vista os termos da cláusula 4.10.1.1 e 4.10.1.1.1 da Escritura de Emissão.
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização Extraordinária:

29/02/2016 – R\$ 138,90759816

Juros:

29/02/2016 – R\$ 51,63016122

29/06/2016 – R\$ 70,26417317

Resgate Total Antecipado:

29/06/2016 – R\$ 158,53907884

**(v) Denominação da companhia ofertante: CENTRAL EÓLICA TAMANDUÁ MIRIM S.A.**

- Emissão: 1ª.
- Valor da emissão: R\$ 73.400.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 73.400;
- Espécie: com garantia real e adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures\*: 18/08/2016;

\*Redação em conformidade com o 6º Aditamento à Escritura de Emissão.

- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores\*: (i) fiança prestada pela BW Guirapá I S.A., Brazil Wind S.A. e Santander Participações S.A., observado o limite de 70% do Valor Garantido, no caso da Santander Participações S.A., e de 30% da Brazil Wind S.A.; (ii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Central Eólica Tamanduá Mirim S.A. (“Tamanduá Mirim”), de titularidade da BW Guirapá I S.A., incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da BW Guirapá I S.A., de titularidade do Banco Santander (Brasil) S.A. e da Brazil Wind, incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iv) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto da Tamanduá Mirim; e (v) cessão fiduciária dos recursos existentes na conta de recebimento de titularidade da BW Guirapá I S.A., n. 33001-9, agência n. 2373-6, mantida junto ao Banco Bradesco S.A.;

\*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão, considerando ainda que em novembro de 2015 a garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios foi liberada, tendo em vista os termos da cláusula 4.10.1.1 e 4.10.1.1.1 da Escritura de Emissão.

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização Extraordinária:

15/03/2016 – R\$ 139,17781121

Juros:

15/03/2016 – R\$ 53,00532716

29/06/2016 – R\$ 22,54898246

Resgate Total Antecipado:

29/06/2016 – R\$ 50,87791896

**(vi) Denominação da companhia ofertante: CENTRAL EÓLICA TEIU S.A.**

- Emissão: 1ª.
- Valor da emissão: R\$ 41.100.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 41.100;
- Espécie: com garantia real e adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures\*: 18/08/2016;

\*Redação em conformidade com o 6º Aditamento à Escritura de Emissão.

- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores\*: (i) fiança prestada pela BW Guirapá I S.A., Brazil Wind S.A. e Santander Participações S.A., observado o limite de 70% do Valor Garantido, no caso da Santander Participações S.A., e de 30% da Brazil Wind S.A.; (ii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Central Eólica Teiu S.A. (“Teiu”), de titularidade da BW Guirapá I S.A., incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iii) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da BW Guirapá I S.A., de titularidade do Banco Santander (Brasil) S.A. e da Brazil Wind, incluindo os dividendos e quaisquer ações adicionais; (iv) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto da Teiu; e (v) cessão fiduciária dos recursos existentes na conta de recebimento de titularidade da BW Guirapá I S.A., n. 33001-9, agência n. 2373-6, mantida junto ao Banco Bradesco S.A.;

\*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão, considerando ainda que em novembro de 2015 a garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios foi liberada, tendo em vista os termos da cláusula 4.10.1.1 e 4.10.1.1.1 da Escritura de Emissão.

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização Extraordinária:

29/02/2016 – R\$ 125,34382217

Juros:

29/02/2016 – R\$ 46,58868076

29/06/2016 – R\$ 12,09536885

Resgate Total Antecipado:

29/06/2016 – R\$ 27,29112932

12. **Parecer:**

Não possuímos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora.

13. **Declaração sobre a aptidão para continuar exercendo a função de agente**

**fiduciário:** (Artigo 12, alínea I, inciso XVII da Instrução CVM 28/83 e artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976)

A Pentágono declara que se encontrou, durante a vigência das debêntures desta Emissão, plenamente apta no exercício da sua função de Agente Fiduciário.

Este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

**PENTÁGONO S.A. DTVM**